



Decreto Nº 15 - de 29 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO	
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.	
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 2.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$ 3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 3.200,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 3.200,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.367.0004.2.0041-1.540.000 - 3.3.50.43.00 CONVENIO COM A APAE MUNICIPAL	----- R\$ 300.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 300.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	
2.06.04.13.391.0005.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.39.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CULTURAIS	----- R\$ 40.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$ 40.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$ 340.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS	
2.09.00.10.122.0001.2.0058-1.621.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 09	----- R\$ 2.500,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.10.01.10.301.0006.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	----- R\$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 16.000,00
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.10.03.10.304.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$ 14.400,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$ 14.400,00
Total da Unidade 10	----- R\$ 30.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$ 378.600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$ 378.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO	
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.	
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 2.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria	
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.621.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.500,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 2.500,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos	
2.05.00.15.122.0001.2.0022-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$ 16.000,00
2.05.00.27.812.0005.2.0032-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	----- R\$ 3.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 19.200,00
Total da Unidade 05	----- R\$ 19.200,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.06.01.12.365.0004.2.0088-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE	----- R\$ 300.000,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	300.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
2.06.04.13.391.0005.1.0112-1.500.000 - 4.4.90.30.00 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS CULTURAIS	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	340.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0007.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. DO PROGRAMA DE REFORMA HABITACIONAL	----- R\$	14.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.400,00
Total da Unidade 08	----- R\$	14.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	378.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	378.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 29 de Janeiro de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
29 101 2024
1082
Chefe de Gabinete